



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Quinta-feira • 10 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- Portaria SEDES Nº 002/2022, de 09 de Fevereiro de 2022
- Portaria SESAU Nº 045/2022, de 09 de Fevereiro de 2022
- Edital de 1ª Convocação Nº 01/2022 - Processo Seletivo 002/2021
- Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 066/2021 - Processo Administrativo Nº. 3.807/2021
- Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Registro de preços
- Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 66/2021 – Registro de Preços.
- Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Alberto Pereira Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Dias d'Ávila - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CWTYUGAOJRY2SZEWEVDMQ

Portarias



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
SEDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 002/2022
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposições legais da Lei Municipal Nº 107 de 31 de Agosto de 1995 e Lei Municipal Nº 344 de 28 de Dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir com efeito retroativo a 03/01/2022, composta por: **DUCARMO DA SILVA MOREIRA** matricula nº **210**, **NEIVA FALCÃO DOS SANTOS** matricula nº **23086**, **TAMIRES SILVA NOGUEIRA** matricula nº **23298**, para efetuar o acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados para serviços e produtos de distribuição gratuita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL.

§ 1º O Fiscal da COMISSÃO, a servidora **TAMIRES SILVA NOGUEIRA**, matricula nº **23298**, será substituída pela servidora **MINEA ESTRELA DE BRITO SOARES**, matricula **780**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dias D'Ávila, 09 de Fevereiro de 2022.

Alexandre Pereira Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social



DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SESAU Nº 045/2022
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 107 de 31 de agosto de 1995 e Lei Municipal Nº. 344 de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Gerência de Atenção à Saúde (GEASA) e a Gerência Hospitalar (GEHOSP) como gerenciamento compartilhado da Ata de Registro de preços PE nº 066/2021 e os servidores: **NARA NAIARA LIMA RODRIGUES mat. 23271** e **JOICE ALVES DE OLIVEIRA SIQUEIRA, mat. 23345** como Fiscais, da empresa **GASTRO-LAB LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.643.168/0001-15**, firmado com a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

RODRIGO DOS R. MOTA MARTINS.
Secretário Municipal de Saúde

Editais



DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO 002/2021 EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital Nº 002/2021 e homologado pelo Decreto nº 1.772/2022 de 08 de fevereiro de 2022 a comparecerem entre os dias **14/02/2022 a 18/02/2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, na Prefeitura Municipal, localizada na praça dos três poderes, S/N, Lessa Ribeiro, munidos dos resultados dos exames médicos para avaliação clínica e dos documentos (originais e cópias não autenticadas), contidos nos Anexos I e II respectivamente deste Edital de Convocação.

Os exames realizados dentro do prazo de 90 (noventa) dias serão aceitos pelo Médico do Trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS II – AJUDANTE (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2302	ANTONIO MARQUES DE SANTANA
2	2301	JOSE FAGUNDES DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS I – HIGIENIZAÇÃO (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	1135	VALDIR SILVA DOS SANTOS - PCD
2	0355	MARIA ISABEL BARBOSA DOS SANTOS
3	0611	EDNA DA CONCEICAO SANTOS
4	2913	JOSEFA DA CONCEICAO FARIAS
5	0216	ANA RITA RAMOS DOS SANTOS
6	0225	NUBIA DOS SANTOS BEZERRA
7	2759	MARIA DO BOM PARTO DA SILVA
8	0841	EDNA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
9	0607	EDNA RODRIGUES BRAGA
10	0368	VALBEMIRA DOS SANTOS PEREIRA
11	0044	JOCIENE CERQUEIRA SANTOS
12	0766	JEANE DA SILVA SANTOS



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

13	1817	TATIANE FRAGA DA SILVA
14	1677	RUTE SOUZA DA CRUZ
15	1853	DANIELA CAVALCANTE RIBEIRO
16	2862	JANICLEIDE BISPO DOS SANTOS
17	2368	ADRIANA DOS SANTOS
18	1547	EDJANE BRUNELI DOS SANTOS ALVES
19	0734	ROBERTA TAMIRES ALMEIDA SANTOS
20	0597	GRACA CELESTE DE JESUS FERNANDES

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS I - HIGIENIZAÇÃO (ZONA RURAL)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	0997	MARIA SELMA CONCEICAO MUNIZ
2	2585	MARIZE DE SOUZA
3	2330	NEIDE SANTOS DE JESUS
4	1407	MARIA ALICE RIBEIRO LIMA
5	2715	JANETE SANTANA DOS SANTOS

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/MERENDEIRA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	0626	MARILEIDE MERCES VASCONCELOS
2	0875	LUZINEIA SOUZA PASSOS
3	2560	ELIENE DOS SANTOS SANTANA
4	1423	MARIA NEUZA FERREIRA ALVES
5	0185	MARIA DO CARMO VIANA
6	1413	DEJANIRA DE SOUZA BARROS
7	0222	MARIA RITA DOS SANTOS
8	2973	ROSANIA DIAS MENEZES
9	0341	JACIARA SOUZA DE LIMA
10	0232	GENIVALDA FERREIRA DA CRUZ



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

11	2590	SUZETE MUNIZ DA SILVA
12	1100	ROSINEIDE SOUZA DE JESUS
13	0635	JOSEVALDA BORGES DE SOUZA
14	0133	SILVANEIDE LIMA DA SILVA
15	0328	IRACILDA DA CONCEICAO REIS DE SOUZA
16	1816	RIVANIA CARLA DE OLIVEIRA SENA
17	1670	DAIANE FLAVINE DE OLIVEIRA SANTOS
18	0776	PATRICIA BRITO NASCIMENTO
19	1676	DEBORA SILVA DOS SANTOS
20	0132	FABIANA DA SILVA DOS SANTOS

CARGO: MONITOR DE PASSEIOS PEDAGÓGICOS (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	0105	DAMIANA PINHO DE BRITO
2	1672	GIZANIA DE SANTANA ALMEIDA
3	0323	LEILA VANY SILVA LIMA
4	2030	NUBIA OLIVEIRA MOTA
5	2251	WANESSA MARTINS GARRIDO
6	0313	ANGELA SOUZA DE CARVALHO
7	2328	KATIA MARIA BERDEDE MELO COELHO
8	2386	DANIELA BORGES QUEIROZ
9	2836	MARY ROSE MACIEL DE MELO
10	0063	ARLEIDE ROCHA DOS SANTOS FERNANDEZ
11	2295	SUELYN MOURA
12	2760	JAQUELINE GUALBERTO OLIVEIRA
13	1876	DINAIARA VIEIRA SANTOS
14	2385	CHRISTHOFER CRUZ
15	2374	MARIA ADRIANA LIBANIO DE OLIVEIRA
16	3068	AIECHA LUAN DO ROSARIO MELO



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

17	2376	ISABELA DINIZ DA HORA FERREIRA
----	------	--------------------------------

**CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
(ZONA URBANA)**

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	0446	JOSELITA ALMEIDA DE JESUS
2	0094	ROSILDA DE JESUS SENA
3	0739	MARCIA SANTOS LIMA
4	0594	ANATALIA PAULA DOS REIS SANTOS
5	1790	RAQUEL SIMONE SANTOS ALMEIDA RODRIGUES
6	1565	SUELI MARTINS DA SILVA DOS SANTOS
7	0141	ADENISE COSTA DA SILVA
8	0534	JACINALVA SANTOS DA MATA
9	2407	VALDISA ALVES NOTTINGHAM
10	2509	ANDREIA DOS SANTOS PINTO
11	1515	SUSANA CRUZ SANTOS
12	0394	NORMA SILVA DOS SANTOS
13	0659	JUSSILEIDE PATRICIA DE OLIVEIRA DE JESUS SOUSA
14	0419	ROSELI DA CONCEICAO CUNHA
15	0762	MARTA DA LUZ SANTOS
16	2584	MARIA JOSE DOS SANTOS NEIVA CERQUEIRA
17	0138	MARIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
18	2526	GEIZA SANTANA DOS SANTOS
19	2145	VANESSA BARRETO DOS SANTOS
20	0048	VIVIANE COSTA

CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE (ZONA RURAL)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2810	FRANKSLAY DOS SANTOS LIMA
2	0246	MARILMA GONCALVES DE SANTANA



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CARGO: ASSISTENTE DE CLASSE (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	1724	HOSANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS
2	0053	MARCIA CERQUEIRA FERREIRA
3	0917	GILMA JACO DA SILVA DIOCLECIANO
4	1308	VERACY VIEIRA DOS SANTOS
5	0356	CRISTIANE MARIA DA SILVA MENDES
6	1952	ANDREA FALCAO DOS SANTOS
7	2208	FABIANA DE JESUS DOS SANTOS
8	1577	ROSANA CONCEICAO DA SILVA
9	0548	RITA DE CASSIA CORREIA SOUZA
10	0378	LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTANA
11	0361	ADELIA ANTUNES PEREIRA DA SILVA
12	2745	JEANE CARNEIRO BARBOSA DO AMARAL
13	1748	LEIDIANE DA SILVA SANTOS
14	2811	ISABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO
15	0730	MICHELLE DE JESUS SANTOS UZEDA
16	1872	EDMARA SANTOS DOS SANTOS
17	2902	CASSIA SANTOS DA SILVA
18	1906	DANIELA THAIS SANTANA DA SILVA
19	0365	CARINE DE OLIVEIRA SOUZA
20	1925	ADRIELE SALES GOMES DECOTE
21	0721	JOICE OLIVEIRA DA PAIXAO
22	1399	MARIA DAS GRACAS FERNANDES GARDELIO
23	1437	ISAMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
24	1806	JOSECYRA DA PENHA CLEMENTE DOS ANJOS
25	2640	CONCEICAO SANTOS FROES DE ALMEIDA
26	2193	SUZANA MARIA LIMA SOARES



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

27	0158	JOSENILZA OLIVEIRA QUEIROZ
28	0497	ENEIDA SANTOS DE JESUS
29	1858	SILVIA LETICIA SILVA DOS SANTOS
30	2995	SIDELEIDE SANTANA CAMPOS
31	2695	JOSE RAIMUNDO DE JESUS RAMOS
32	0543	TATIANA SILVA LIMA
33	3198	JAILDA BRAGA DE JESUS
34	0822	CRISTINA PEREIRA DE SANTANA MIRANDA
35	1495	DEBORA CRISTINA PITA DA SILVA
36	0541	MARILEIDE GONZAGA DE SANTANA SANTOS
37	0350	JANIELE DOS REIS FERREIRA
38	2529	EDIVANIA SOUZA DOS SANTOS
39	2724	EMIDIO FERREIRA DE CARVALHO NETO
40	1753	JONAS VINICIUS FIUZA PEREIRA

CARGO: ATENDENTE ESCOLAR (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2967	CATIA MARLI SOUZA CERQUEIRA - PCD
2	1067	DAGMAR FRANCA DAS CHAGAS
3	0279	GIANE VICENTE AREIAS CASTRO
4	3094	ELIENE RIBEIRO DOS SANTOS
5	1630	CLEUDIA MARIA SALAZAR CUNHA
6	1316	CELMA DE ARAÚJO MACEDO DA SILVA
7	0930	SILVANIA ALICIA DE OLIVEIRA
8	0401	VIVIANE CONCEICAO SALES
9	0482	TAMARA MALAQUIAS DA COSTA
10	0839	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA
11	1465	ISA FABIANA FERNANDES DOS SANTOS



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (ZONA RURAL)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	0404	MALENA SAO PEDRO SOARES
2	1272	TAINÉ DOS SANTOS CARVALHO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	0948	ELOISA VATUSE DE OLIVEIRA SANTOS - PCD
2	1353	FABRÍCIO AYADE FIGUEIREDO
3	1729	SIMONE PAIXÃO DE SANTANA
4	2329	DELMA SILVA SANTOS
5	2915	THAISE EVANGELISTA SILVA
6	1360	FABIANA ALMEIDA DOS REIS
7	2841	KAROLINE GUILHERME SANTOS DE MELO
8	0741	ANA MARIA MERCES OLIVEIRA
9	2324	DANIEL FONSECA
10	3022	NEIRISVANIA DA SILVA PEREIRA
11	1814	MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA
12	1184	EDUARDO PEREIRA DA SILVA NETO
13	0347	SUZANA DOREA PARANHOS
14	1039	ROSEANE ALVES CERQUEIRA DE BRITO

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
(ZONA URBANA)**

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2616	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA - PCD
2	0108	RITA DE CÁSSIA SANTOS PINHEIRO
3	0691	WILMA MARINA SANTOS AMORIM
4	1829	ELZA MARIA MASCARENHAS DA SILVA ANUNCIACAO
5	0971	MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE SOUZA
6	0028	MARIA MENDES SANTOS



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

7	1894	LUCIMEIRE PIMENTEL DE JESUS
8	0243	MARTA JANAINA DOS SANTOS SOUSA
9	0178	ELIANA NOUGUEIRA DE MELO DOS SANTOS
10	0287	JILMARA CARVALHO CARDOSO
11	0259	HYACINTHIE JOSE MACHADO
12	2108	ADRIANA OLIVEIRA SALES GOMES
13	2088	CARLOS MARIO SANTANA CAMPOS
14	0592	EDILEIA ABREU ARAUJO DE JESUS
15	1714	ELENI DE MELO SANTOS

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIENCIAS (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	1077	IRACI DE SOUZA SENA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	1563	JOSE ROMILSON DA SILVA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE LINGUA PORTUGUESA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	3492	MARIA ELI SAMPAIO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE LINGUA INGLESIA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2450	ROSINEIDE MARIA DE CARVALHO ESTRELADO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ARTE (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	1633	JEAN CARLOS VAZ FERREIRA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE PFS - SOCIOLOGIA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRICAO	CANDIDATO
1	2076	VIRGINIA CARDOSO SANTOS



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE PFS – FILOSOFIA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	3219	TULIO CESAR DE LUCENA DE ARAUJO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE DANÇA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	2990	LEONARDO AUGUSTO LUZ ALCANTARA SILVA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	0575	BIUNA DA SILVA DOS SANTOS BIZERRA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	3125	EDSON PANTALEAO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	3250	LUCILENE DE OLIVEIRA SANTOS

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA (ZONA URBANA)

ORD.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	0196	CARMEN SANTOS LIMA

O não comparecimento a presente convocação no prazo estipulado, será considerado como desistência, sem direito a recursos administrativos, sendo convocado o próximo candidato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, EM
10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES**

Grupo	Função	Exames
01	Especialista em Educação	- Raio X do tórax com laudo
02	Tradutor e Intérprete de Libras	- Hemograma
03	Cuidador de alunos com necessidades educacionais especiais	- Avaliação clínica
04	Assistente de classe, Atendente Escolar e Monitor	
05	Porteiro escolar e Auxiliar de obras e serviços	
06	Oficial de obras e serviços	
07	Oficial de serviços gerais (Merendeira)	Raio X do tórax com laudo, Hemograma, RX da coluna lombo-sacra, TGO, TGP, GGT, micrológico de unha, coprocultura e avaliação clínica
08	Professor Substituto	Raio X do tórax com laudo, Hemograma, Laringoscopia, oftalmológico e avaliação clínica.

OBSERVAÇÕES:

Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela equipe da Medicina do Trabalho da Municipalidade de Dias d'Ávila, que constará de avaliação clínica, avaliação de sanidade mental e avaliação de exames complementares.



**DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL**

ANEXO II

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Originais e cópias (não precisam de autenticações)**

Relação de Documentos conforme Edital 002/2021:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Certidão de Casamento ou Declaração de união estável;
- c) Comprovante de Regularização do CPF (site da Receita Federal);
- d) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se for cadastrado);
- e) Título de Eleitor e comprovante da ultima votação (1º ou 2º turno) ou Declaração;
- f) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- g) Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 0 (zero) a 6 (seis) anos (se for o caso);
- j) Atestado de Frequência Escolar dos filhos de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos (se for o caso);
- k) Comprovante de Escolaridade através de histórico escolar ou diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- l) Carteira de Trabalho (páginas da foto frente e verso e Contrato de Trabalho);
- m) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- o) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe ao cargo inscrito, se houver.
- p) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor (formulário fornecido pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);
- q) Declaração de bens (formulário fornecido pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);
- r) Atestado de Saúde Ocupacional APTO (fornecido por um Medico da Prefeitura após entrega dos exames);

Atas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.807/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de fins diagnósticos - Laboratório (análises clínicas), de coleta, realização e distribuição de exames de emergência, 24 horas por 7 (sete) dias e análises clínicas laboratoriais e Serviço de diagnóstico em Anatomia Patológica no Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, com coleta a ser realizada nas 20 (vinte) unidades de saúde da família a fim de atender as necessidades dos usuários da Rede de Atenção Básica do Município de Dias d'Ávila.

Empresa: **GASTRO-LAB LTDA - EPP**

- DETENTORA DO MENOR PREÇO.
- VALOR TOTAL LOTE UNICO: R\$ 1.355.860,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e nove centavos).

Data da Assinatura: 08/02/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial.

Alberto Pereira Castro - Prefeito

Fl.1/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos **04** dias do mês de **FEVEREIRO** de **2022**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/00|01-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3930/2021** e HOMOLOGADA, no dia **03/02/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição/instalação/ampliação do **Atual Sistema de Dados e Imagens** dos logradouros públicos do Município de Dias d'Ávila, em especial das Unidades Públicas Escolares, com a inclusão de um **Sistema de Leitura de Placas Veiculares**, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1 CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME, CNPJ **17.026.364/0001-43** com sede na Rua Raimundo da Conceição Tabireza, nº 779, Centro, CEP 42850-000, Dias d'Ávila – Bahia, representada neste ato por sua representante legal, Sr. **LELIS FERNANDO GUIMARÃES BARBOSA**, RG nº 11.710.690-90, SSP/BA, CPF nº 013.657.395-97.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO						
Descrição: Aquisição de 24 (vinte e quatro) novas câmeras do tipo Speed Dome Infra de 100 mt, IP de qualidade de resolução em HD, alta definição, resolução mínima de 2 Megapixel, 06 (seis) Câmeras Fixa IP Varifocal 4.0 Megapixel com infravermelho serão instaladas e aditivadas ao sistema, assim como Software de Gerenciamento Profissional para habilitação de 30 novas câmeras, mais pacote para Leitura de Placas Veiculares - LPR.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUA NT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	MARCA/MODELO
I	Câmera speed dome ip hd 2.0 Megapixel com infra de 100mt	Un	24	R\$6.650,00	R\$159.600,00	HIKVISION / DS-2DE4225IW-DE
II	Quadro de comando	Un	12	R\$460,00	R\$5.520,00	LEGRAND/ATLANTIC
III	Fonte nobreak – 12v	Un	12	R\$626,26	R\$7.515,12	FAG / FONTEE NOBREAK 250W
IV	Nobreak de 3.2kva	Un	1	R\$3.412,66	R\$3.412,66	TS SHARA/ UPS SENOIDAL UNIVERSAL 3200VA
V	Nobreak de 1.4kva	Un	1	R\$967,98	R\$967,98	TS SHARA/ UPS COMPACT XPRO UNIVERSAL 1400 VA
VI	Servidor de gerenciamento	Un	1	R\$ 39.013,33	R\$ 39.013,33	SDC/ VNR GERENCIADOR
VII	Estação deskserver	Un	1	R\$ 8.418,67	R\$ 8.418,67	LENOVO/ THINKSYSTEM ST50
VIII	Tv/monitor 40 polegadas	Un	2	R\$ 2.361,33	R\$4.722,66	SANSUNG/ UN40 T5300A
IX	Software de gerenciamento profissional para habilitação de 12novas câmeras mais pacote para Leitura de placas veiculares lpr.	Un	1	R\$ 53.900,00	R\$ 53.900,00	DIGIFORT/ PROFESSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

X	Rede de cabo de fibra óptica	Mt	24.00 0	R\$5,60	R\$134.400,00	FIBRACEM/DROP-F8-X-YF COG
XI	Cabo de rede 4 pares cat5 e blindado Outdoor	Mt	1.000	R\$2,86	R\$2.860,00	FURUKAWA/CAT5E
XII	Switch 8 portas 10/100/1000	Un	12	R\$287,47	R\$3.449,64	INTELBRÁS/ SG 800 Q+
XIII	Cabo pp	Mt	1.000	R\$6,55	R\$ 6.550,00	COBRECOM/ ANTICHAMA 450/750 V
XIV	Bateria 12v, 7a para nobreak	Un	12	R\$182,75	R\$ 2.193,00	UNIPOWER/UP-1270 SEG
XV	Placa de sinalização para fixação em Poste	Un	12	R\$ 708,40	R\$ 8.500,80	MIXGRÁFICA/PLACA SINALIZAÇÃO EM POSTE
XVI	Poste de concreto 11mt/200kg	Un	12	R\$2.464,00	R\$ 29.568,00	POSTE NORDESTE/ 11/200KG
XVII	Câmera Fixa IP Varifocal 4.0 Megapixel com infravermelho	Un	6	R\$7.071,00	R\$ 42.426,00	HIKVISION/ IDS-TC M403-A(I)
XVIII	Serviços de mão de obra, instalações e montagem dos equipamentos, configurações dos hardwares e Softwares e instrução de operadores do sistema.	Srv.	1	R\$41.000,00	R\$ 41.000,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO R\$ 554.017,86 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e dezessete reais e oitenta e seis centavos)						

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.3/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. Os serviços executados pela empresa contratada deverão ser encerrados no prazo máximo de sessenta dias do seu início, quando então será providenciada uma vistoria técnica que atestará o pleno funcionamento do sistema conforme previsto neste projeto.

4.1.1. O prazo para conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por igual período havendo justificativa plausível ou a critério da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

4.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcial, conforme necessidade da administração, no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.2.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços desde que devidamente justificada e autorizada pela Contratante, poderá ser prorrogada, por igual período.

4.2.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila situado na Avenida Raul Seixas, Centro, de Segunda a Sexta – Feira das 08 às 12h e das 13 às 17h.

4.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

6 – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. A **Fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços serão feitas da seguinte forma:

- I. **FISCALIZAÇÃO:** Será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o Sr. Carlos André Freire, Coordenador, Mat. 23248;
- GERENCIAMENTO:** Será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o Sr. Ailton Santos Carvalho, Professor, Mat. 2235.

8.3.1. Ao respectivo fiscal e gestor incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Das Obrigações gerais:

- I. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:
- II. Caso seja necessário o ajuste da proposta de preços, a licitante Vencedora deverá atender a variação de percentual do valor proposto e vencedor em conformidade sua Proposta Inicial, observando tal variação também em relação aos valores unitários propostos.
- III. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- IV. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata;
- V. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução desta Ata, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao CONTRATANTE no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
- VI. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução desta Ata, isentando a PMDD de qualquer responsabilidade;
- VII. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
- VIII. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste termo de referência;
- IX. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, a **Secretaria Municipal de Administração e Transporte** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.
- X. Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprido a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- XI. Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas no termo de referência;
- XII. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- XIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XIV. Prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estreita observância das especificações do termo de Referência e da proposta;
- XV. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venha incidir na prestação dos serviços;
- XVI. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes a Ata de Registro de Preços e poderes de representação perante a Fiscalização;
- XVII. Concluir a execução dos serviços de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos;
- XVIII. Sanear qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços;
- XIX. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados;

9.2. Do Sistema de Monitoramento a Instalar

9.2.1. Das Câmeras e dos Seus Acessórios

As vinte e quatro novas câmeras do tipo Speed dome infra de 100 mt, IP de qualidade de resolução em HD, alta definição, resolução mínima de 2 Megapixel e as seis Câmeras Fixas do Tipo Bullet serão instaladas e aditivadas ao sistema, assim como Software de Gerenciamento Profissional para habilitação de 30 novas câmeras, mais pacote para Leitura de 6 e subitem 6.1, bem como possuir as características mínimas previstas no Item 7 e seus subitens.

A instalação das novas câmeras será feita individualmente em pontos distintos, e para cada uma destas câmeras e juntamente com elas instalados, serão necessários os seguintes equipamentos: um quadro de comando com chave hermeticamente vedado; uma fonte nobreak com bateria de 7A; duas braçadeiras de fixação para câmera, uma braçadeira de fixação para o quadro de comando, um interruptor de energia de 6 amperes, parafusos e porcas para fixação das braçadeiras, e equipamentos para conexão da câmera ao sistema de fibra óptica conforme equipamentos descritos e previstos no item 7 e subitem 7.1 deste projeto, porém os itens de pequeno valor necessários a instalação e fixação das câmeras, das fibras, das caixas herméticas e demais acessórios nos postes e demais locais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

não previstos neste projeto, serão de responsabilidade da empresa contratada que não poderá alegar ou repassar esses custos para a contratante.

9.2.2. Do Sistema de Transmissão e Recepção de Dados

O sistema de transmissão e recepção de dados será todo por rede de cabeamento de fibra óptica. Nele teremos o modo de transmissão em fibra óptica diretamente do local de instalação das câmeras até a Central de Monitoramento localizada na Companhia da Polícia Militar de Dias d'Ávila, local em que as imagens serão visualizadas e gerenciadas por agentes da Polícia Militar, da Ronda escolar, e da Prefeitura Municipal. Teremos como método de transmissão das imagens, dados e comandos do seu local de instalação até a CIA da Polícia Militar, tudo conforme previsto neste projeto.

É importante pontuar que as fusões de fibra, conexões, switches, DIO'S, caixas de passagens, conversores, sustentação dos cabos, e todos os serviços inerentes à instalação e funcionamento da rede de fibra e de cabeamento de rede de par traçado será de inteira responsabilidade e custo da empresa contratada, devendo a contratada providenciar a próprio custo os suportes, braçadeiras, parafusos e outros itens necessários, devendo estes serviços hora descritos estarem incluídos no valor da Mão de Obra da contratada. Para tanto é essencial que a empresa que desejar participar da licitação deverá fazer uma visita técnica, limitado a 01 representante por empresa, acompanhado de preposto da prefeitura para certificar-se da sua capacidade e interesse na realização deste projeto nos moldes aqui descritos e detalhados.

O sistema de transmissão de dados deverá transmitir as imagens por meio de sinal digital das câmeras até os pontos de monitoramento em tempo real, sem atrasos e interrupções nas imagens, bem como deverá também enviar o sinal da central até as câmeras, sendo esta última transmissão responsável pela movimentação das câmeras pelos operadores, bem como pelo envio de dados e programações dos técnicos diretamente da central de monitoramento até a câmera desejada. Sendo assim, o sistema de transmissão terá capacidade suficiente para transmitir em via dupla os sinais e comandos advindos das câmeras para a central de monitoramento quanto da central de monitoramento até as câmeras.

A contratada deverá utilizar cabo de fibra óptica reforçado para sustentação aérea em conformidade com o previsto no item 6 e seus subitens. O cabeamento será fixado por meio de suporte para material elétrico e braçadeira para poste. Sendo fixado em postes a distâncias entre 40 a 80 metros, durante todo o seu percurso. As fusões de fibra e as conexões da fibra aos equipamentos e conversores serão realizadas sob a responsabilidade e custas da contratada. Dessa forma os componentes e equipamentos inerentes a suspensão e sustentação dos cabos de fibra óptica e as fusões e as conexões na rede de fibra óptica deverão estar incluídos no orçamento no item referente a Rede de Fibra Óptica ou embutido no item referente à mão de obra, incluindo neste item os demais equipamentos secundários não previstos no projeto que sejam essenciais a condução dos sinais captados pelo sistema de fibra óptica até o hardware central e gerenciador do sistema, motivo pelo qual a visita técnica é um procedimento essencial para entendimento e planejamento do sistema.

Todos os componentes do sistema de transmissão e gerenciamentos de dados deverão ter capacidade suficiente para permitir a transmissão de dados em rede IP, possibilitando a transmissão de até 16 megas por câmera. Esta transmissão deverá proporcionar uma taxa de transmissão instantânea de dados que possibilite a visualização mínima das imagens na proporção mínima de 30 frames por segundo. Dessa forma os componentes do sistema de transmissão deverão suportar o tráfego de dados de todas as câmeras em conjunto pela rede de forma a permitir a visualização das imagens em tempo real sem interrupções.

9.2.3. Do Local de Visualização e Monitoramento

A central do **Sistema de Dados e Imagens** é o local para onde convergem as imagens que são captadas pelas câmeras. Na central em razão da instalação das novas câmeras e do sistema de LPR, se faz necessária também a instalação de uma série de equipamentos acessórios para o funcionamento do sistema na central de monitoramento na sede da 36ª Companhia Independente da Polícia Militar de Dias d'Ávila, local aonde estão instalados os equipamentos do atual sistema em funcionamento. Para a instalação das novas câmeras e do sistema de leitura de placas, na Central do **Sistema de Dados e Imagens**, será necessária a instalação de um novo servidor com Storage com alta capacidade de processamento e armazenamento de 40TB, um servidor de visualização, um Nobreak de 3KVA tipo Rack, a aquisição de licença do software de monitoramento para conexão das novas câmeras ao sistema, a instalação do sistema de software com leitura de placas para as 06 (seis) câmeras, a instalação de 2 monitores de 40 polegadas, e demais itens previstos no **Item 7 e seus subitens**. Os suportes de fixação, porcas e parafusos deverão ser obrigatoriamente fornecidos junto com os equipamentos que serão instalados pela futura contratada. Toda a acomodação dos equipamentos na central será realizada por custo da empresa contratada.

O serviço de leitura de placas deverá ser totalmente compatível com o software já em funcionamento na central de monitoramento possibilitando por meio de um módulo inteligente e utilizando recursos de OCR (Optical Character Recognition) o reconhecimento automático de caracteres, permitindo identificar placas de veículos e armazená-las em banco de dados para pesquisas imediatas ou futuras, permitindo associá-las a qualquer evento necessário, podendo gerar alarmes ou automatizar o ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.8/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

O sistema de leitura de placas deverá possuir a capacidade de determinar quais veículos estão autorizados ou não a entrarem em um ambiente, abrir cancelas e portões automaticamente, aplicando restrições de trânsito (carro roubado, IPVA vencido, multas não pagas, entre outros), emitindo alertas, possibilitando apreensão do veículo, rendição dos passageiros servindo como um excelente instrumento tecnológico a serviço da segurança pública no município. Com a possibilidade de integração com banco de dados internos e externos. Sendo de inteira responsabilidade da contratada a instalação e configuração do sistema e entrega em pleno funcionamento e operacionalidade.

9.2.4. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS - A instalação das novas câmeras deverá seguir a localização definida na tabela do item 6.1, onde constam os locais definidos pela Polícia Militar, onde possui um maior índice de ocorrências:

9.2.4.1. Dos Locais de instalação das Câmeras

Nº	TIPO CÂMERA	LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO	POSTEAMENTO	CONEXÃO
1	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA VELOSO	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
2	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SANTIAGO BARCELAR DE SA	INSTALAR POSTE	FIBRA ÓPTICA
3	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL LAURA FOLLY	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
4	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR SIMÕES	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
5	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MARQUES COSTA	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
6	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL ANFRÍSIA SANTIAGO (NOVA DIAS DAVILA)	INSTALAR POSTE	FIBRA ÓPTICA
7	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL ANFRÍSIA SANTIAGO (NOVA DIAS DAVILA)	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
8	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL ÍTALA NEIDE	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
9	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL DO BOSQUE	INSTALAR POSTE	FIBRA ÓPTICA
10	SPEED DOME	CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
11	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL ANITA RODRIGUES	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
12	SPEED DOME	ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIO BORGES DE SANTANA	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
13	PONTE SENTIDO MATA DE SÃO JOÃO	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
14	ENTRONCAMENTO	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO.	FIBRA ÓPTICA
15	VIA DE LIGAÇÃO	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO.	FIBRA ÓPTICA
16	VIA FRONTAL	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO.	FIBRA ÓPTICA
17	CAMPO ALBINO DO	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO.	FIBRA ÓPTICA
18	BA 093	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO.	FIBRA ÓPTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.9/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

19	SINALEIRA (BARQUEBRA-MOLAS)	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO	FIBRA ÓPTICA
20	RESIDENCIAL BOSQUE II	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO	FIBRA ÓPTICA
21	RESIDENCIAL BOSQUE III	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO	FIBRA ÓPTICA
22	RESIDENCIAL PARQUE II	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
23	RESIDENCIAL RECANTO DOS PÁSSAROS	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	INSTALAR 1 POSTE DE CONCRETO	FIBRA ÓPTICA
24	PRAÇA DO GENARO	INSTALAR UMA CÂMERA SPEED DOME E UM POSTE DE CONCRETO.	POSTES EXISTENTES	FIBRA ÓPTICA
25	VIAS DE SAÍDA E ENTRADA DO MUNICÍPIO	INSTALAR SEIS CÂMERAS FIXAS DO TIPO BULLET	POSTES EXISTENTS	FIBRA ÓPTICA

(Resumo da Tabela: *Locais de instalação das Câmeras* - Total de 30 (trinta) Câmeras e 12 (doze) postes)

9.3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS

É de extrema importância para a garantia da execução e instalação do sistema em perfeito funcionamento, bem como para que haja uma compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e instalados, assim como para uma produção de imagens em tempo real produzidas com qualidade que possibilitem a identificação de pessoas, placas de veículos, tatuagens, objetos, entre outros, que os produtos adquiridos atendam aos itens mínimos abaixo descritos, sob pena de aquisição de produtos abaixo da média de mercado e fora dos padrões mínimos de qualidade que sirvam a um monitoramento moderno e com qualidade de imagens de resolução real em HD necessário para um monitoramento efetivo.

Os requisitos obrigatórios para cada equipamento oferecido na proposta de preços dos licitantes serão comprovados por meio de apresentação de catálogos do fabricante de cada equipamento, item obrigatório, sob pena de desclassificação da proposta de preços do licitante. Os catálogos dos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, XIV e XVII deverão obrigatoriamente seguir dentro do envelope da proposta de preços junto a proposta de preços da licitante sob pena de desclassificação da licitante.

A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente a marca e o modelo de todos os produtos oferecidos pela licitante em conformidade com os requisitos mínimos requeridos e descritos abaixo sob pena de desclassificação.

9.3.1. Descrições dos equipamentos necessários:

ITEM I: Câmera Speed Dome IP HD 2.0 Megapixel com Infra de 100mt

Descrição: Câmera Fabricada com protocolo IP nativo e compressão incorporada; projetada para uso externo, CMOS de varredura progressiva de 1 / 2,8 "; Resolução de até 1920 x 1080 a 30fps; Min. iluminação: Cor: 0,005 Lux @ (F1.6, AGC ON), P / B: 0,001 Lux @ (F1.6, AGC ON) 0 Lux com IR; Ultra-low light: Modo Colorido: 0.005 Lux, F1.6, AGC; WDR, HLC, BLC, 3D DNR, Defog, EIS, Exposição regional, Foco regional; Distância de até 100 m IR; Fonte de energia: 12VDC, PoE +; Lentes Comprimento focal: 4,8 mm a 120 mm, zoom óptico de 25x; Velocidade de zoom: Aproximadamente. 3,6 s (lente óptica, teleobjetiva); Ângulo de visão: Campo de visão horizontal: 57,6 ° a 2,5 ° (Wide-Tele) Campo de visão vertical: 34,4 ° a 1,4 ° (Wide-Tele); Pan & Tilt; Ethernet: Conector RJ45 10Base -T, / 100Base-TX; Auto-foco: Automático / Semi-automático /Manual; Ângulo de visão: Campo de visão horizontal: 57,6 ° a 2,5 ° (Wide-Tele) Campo de visão vertical: 34,4 ° a 1,4 ° (Wide-Tele); Compressão H.265+/H.265/H.264+/H.264; Armazenamento Cartão de Memória SD/SDHC/SDXC até 256GB; NAS (NPS, SMB/ CIPS), ANR; Índice de Proteção IP66, TVS 4000V, Proteção contra surto e transientes. A câmera deve prover imagens de alta qualidade; Ser fornecida com Caixa de Proteção do tipo dome anti-vandalismo que protege totalmente a câmera das vibrações causadas pelo tráfego, chuva, poeira, umidade e altas temperaturas com grau de proteção IP66, com suporte de fixação para poste, haste de prolongamento, adaptador de suporte para poste com braçadeira de fixação para poste, com parafusos, porcas e arruelas inclusos; incluso fontes de alimentação compatível; **Garantia do fabricante com um mínimo de 24 meses de garantia do fabricante no Brasil**, devendo haver assistência técnica autorizada no Brasil e manual em português.

Total: 24 (vinte e quatro) unidades.

ITEM II: Quadro de Comando

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.10/17

**DIAS D'ÁVILA**
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição: Quadro de Comando projetado para ambientes corrosivos e agressivos com índice de proteção mínimo IP66 e IK10 em conformidade com as normas NFC20-010 e NBR IEC 60529. Com trava de dupla barra, com porta de abertura e fechamento, quadros reversíveis, dimensões exatas de 500x400x200(mm), e peso máximo de 8,3kg. Apresentar catálogo do fabricante com todas as características descritas exigidas na proposta de preços.

Total: 12 (doze) unidades.

ITEM III: Fonte Nobreak 250W

Descrição: Fonte nobreak 250w, 12V, 15ª, 250W, com tensão de saída principal de 12Vcc sem alteração mesmo em modo No Break, com corrente de saída para carregamento da bateria regulável de 0,6ª à 5ª. Com bateria ligada em topologia Online com zero de comutação. Possuir display LCD com informações de temperatura, corrente, tensão, modo de bateria ou rede elétrica, e porcentagem de carga de bateria. Tensão de entrada bivolt automático (110/220 Vac), peso máximo de 2kg sem bateria e dimensões máxima sem bateria de 90mm(A)x185mm(L)x290mm(P). Deve possuir garantia mínima do fabricante no Brasil de 1 ano. Deve acompanhar a fonte nobreak um cabo de alimentação tripolar e manual de instruções em português. Constar junto a proposta de preços catálogo original do fabricante com todas as características exigidas.

Total: 12 (doze) unidades.

ITEM IV: Nobreak de 3.2KVA

Descrição: Potência: 3200VA, Tensão de entrada: 115V / 220V (automático), Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora), Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 2 engates rápido para bateria(s) externa(s), Quantidade de tomadas: 4 tomadas 20A - NBR 14136, 8 tomadas 10A - NBR 14136, Forma da onda no inversor: Senoidal pura, Tensão DC: 24V, Bateria(s): 2 baterias internas de 12V 18Ah, , Autonomia Média: De no mínimo 60 minutos, expansível até 8 horas, Comunicação Inteligente: com interface USB, Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática, Fator de potência saída: 0,7, Tempo de transferência: 1 ms, Rendimento em rede (com meia carga): >96%, Rendimento em inversor (com meia carga): >85%, Faixa de Entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA), Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA), Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%, Rodízio: Sim, Peso: 36.8kg, Altura: 355mm, Largura: 223mm, Comprimento: 490mm. Garantia 12 meses.

Total: 01 (uma) unidade.

ITEM V - Nobreak de 1.4KVA

Descrição: Potência: 1400VA, Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V, Saída Bivolt com chave seletora (115/220V), Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136, Tensão DC: 12V, Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah, Autonomia de no mínimo: 30 minutos, Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática, Fator de potência saída: 0,5, Tempo de transferência: 1 ms, Rendimento em rede (com meia carga): >96%, Rendimento em inversor (com meia carga): >85%, Faixa de tensão de entrada (Bivolt automático), Proteção contra descarga total das baterias, Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica, Inversor sincronizado com a rede e Proteção contra descarga total das baterias.

Total: 02 (duas) unidades.

ITEM VI: Servidor de Gerenciamento.

Descrição: Servidor de Gerenciamento, GABINETE: Gabinete Supermicro 2U, fonte redundante 1U 600W, 8 baias hot-swap 3,5"/ Compartimentode unidade SAS / SATA hot swap de 8 x 3,5 "/ Suporte de chassi 2U para o tamanho da placa mãe - 12 "x 13", 13 "x 13,68" / 3 fans para sistema de ventilação/ 6 LEDs indicadores e Powerswitch. **PLACA MÃE:** Placa mãe Server, soquete único, LGA1200 / Suporta Processador Intel® Core® i3 10ª geração, Processador Intel® Xeon® W 1200 series, Chipset Intel® W480E/ Até 128GB DDR4 2666MHz ECC UDIMM; 4 slots DIMM/ 4 SATA3 (6 Gbps)/ 1 Porta VGA; **PROCESSADOR:** Processador INTEL XEON W 1270P (8CORES/16THREADS 3,80 GHZ, TURBO MAX 5.10GHZ) ou similar; **MEMÓRIA RAM:** Memória 16GB DDR4 ECC UDIMM; **ARMAZENAMENTO:** 01 SSD 120GB 2,5" e comporta 8 HD SURVEILLANCE SEAGATE SATA, com total de 40TB Bruto; **CONTROLADORA SATA:** Placa controladora 3108L (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60); **CONTROLADORA DE REDE:** 02 LAN dupla GbE integrada. Slots PCI-E 1 PCI-E 3.0 x16, 1 PCI-E 3.0 x4, 2 PCI-E 3.0 x4; USB 12 6 portas USB 3.2 Gen2 (4 traseiras tipo A; 2 via conector (opcional)) 6 portas USB 2.0 (6 via cabeçalho (opcional)). Altura 3,5" (89mm), Largura 17,2" (437mm) e Profundidade 25,5" (647mm). O servidor deverá ter homologação ao software de monitoramento já instalado na Central de Monitoramento de Dias Dávila; deverá possuir garantia mínima de 36 meses direta do fabricante.

Total: 01 (uma) unidade.

ITEM VII: Estação Trabalho Desksver

Descrição: GABINETE: Gabinete Server torre, fonte 80 plus White server 400W, 2x baias para HDD de 3,5 ", uma baia para SSD / HDD de 2,5, um exaustor traseiro de 92 mm, um ventilador de entrada frontal de 92 mm, painel frontal com duas portas USB 3.0, entrada / saída de áudio/ Dimensões (LxPxA): 6,8 x 15,5 x 14,4 polegadas / 173,0 x 393,0 x 365,0 mm; **PLACA MÃE:** Placa mãe Server, soquete único, LGA1151 / Suporta processador Intel® Xeon® série E, Intel® Core 9ª e 8ª geração e Pentium® Celeron® / Intel® C246 Express Chipset/ 4 soquetes DIMM DDR4 ECC (1Rx8/2Rx8) ou não ECC (1Rx8/2Rx8/1Rx16), 2666/2400/2133MHz, expansível até 128GB/ 1 porta D-Sub, 1 porta DVI-D e 1 porta DisplayPort, suporta até 3 monitores / 8 conectores SATA ou Similar; **PROCESSADOR:** Processador INTEL XEON E-2244G (4CORES/8THREADS 3,80 GHZ, TURBO MAX 4.80GHZ) ou similar; **MEMÓRIA RAM:** Memória 8GB DDR4 ECC UDIMM; **ARMAZENAMENTO:** SSD 120GB 2,5" 6Gb/s; **CONTROLADORA DE REDE:** 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.11/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

GbE LAN (10/100/1000 Mbit); **CONTROLADORA:** Controladora Onboard RAID 0,1, 5 e 10. Slots PCI-E 1 slot PCI express x16, 1 PCI express x16 (rodando a x8) e 2 PCI express x1 USB 12 1 USB 3.1 gen 2, 7 USB 3.1 gen 1 (5 painel traseiro) e 4 USB 2.0

Total: 02 (duas) unidade.

ITEM VIII: TV/Monitor 40 Polegadas

Descrição: TV/Monitor 40 polegadas; Monitor Full HD; Consumo (KW/h) 100W; Taxa de Atualização 60Hz; Possuir 2 entradas HDMI, no mínimo 1 entrada USB; Conexões: Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC); Posuir Conversor Digital Integrado; Potência do Áudio (RMS) 20; Possuir Temperatura Operacional de 10°C to 40°C; possuir Umidade Operacional de 10% to 80%, sem condensação; Temperatura para Armazenamento de -20°C to 45°C e Umidade para Armazenamento de 5% to 95%, sem condensação.

Total: 02 (duas) unidades.

ITEM IX: Software de Gerenciamento Profissional para habilitação de 30 novas câmeras mais pacote para Leitura de Placas Veiculares - LPR.

Descrição: Software de monitoramento profissional oferecendo total gerenciamento para número ilimitado de câmeras e dispositivos de alarme. O software permite a utilização de vários modelos de Câmeras IP e Servidores de Vídeo de diversos fabricantes, possibilitando assim a escolha do conjunto de hardware que melhor atende as necessidades do cliente. **Funcionalidades Mínimas:** O software, após gerado o resumo do vídeo, permite ao usuário: a. Filtrar o resumo do vídeo durante sua execução, com resultado imediato e sem que seja necessário reindexar o vídeo original, com os seguintes filtros: COR: o usuário pode escolher uma ou mais cores básicas simultaneamente e, a partir do momento da escolha, o software mostra, em seu resumo, as imagens em movimento (eventos) que contenham traço (s) da (s) cor (es) escolhida (s); TAMANHO: o usuário pode escolher numa escala comparativa se deseja ver objetos maiores ou menores e, a partir do momento da escolha, o software apenas mostra, em seu resumo, as imagens em movimento (eventos) que possuam o tamanho relativo à escolha; DIREÇÃO: o usuário pode escolher numa angulação de 360 graus, com intervalos de 01 (um) grau, qual a direção dos objetos em movimento que ele deseja observar - a partir desse momento, o software apenas mostra, em seu resumo, as imagens em movimento (eventos) que possuam a direção relativa à escolha; VELOCIDADE: o usuário pode escolher numa escala comparativa se deseja ver objetos mais rápidos ou mais lentos e, a partir do momento da escolha, o software apenas mostra, em seu resumo, as imagens em movimento (eventos) que possuam a velocidade relativa à escolha; SIMILARIDADE: o usuário pode escolher durante a visualização do resumo, um objeto ou pessoa em movimento e requisitar que outros objetos similares sejam mostrados- o software então deve apenas mostrar outros objetos ou pessoas em movimento (eventos) que possuam as características aproximadas de formato, tamanho e velocidade do evento escolhido; PARADA: o usuário pode requerer que o software mostre apenas objetos que estavam em movimento (eventos), pararam por um período de pelo menos 10 a 60 segundos (período esse que pode ser escolhido pelo usuário), e voltaram a se movimentar; TRAÇADO: Permite ao usuário desenhar um traçado (rota, caminho) com o uso do mouse e através de ferramenta do próprio software, e, a partir desse traçado, o software passa a mostrar apenas os objetos/pessoas em movimento (eventos) que percorreram aquele traçado específico (ou parte dele); Permitir ao operador escolher se deseja ver os eventos no resumo de forma automática ou se deseja que os mesmos sejam mostrados em ordem de acontecimentos (cronológica); Em todos os casos acima, os eventos mostrados contem a marcação do horário da sua ocorrência (no formato hh:mm); Em todos os casos acima, o resultado da escolha dos filtros é mostrado imediatamente, sem a necessidade de reprocessamento do vídeo original a cada filtro requisitado; Durante a visualização do resumo, o usuário pode, a qualquer momento e clicando sobre a imagem desejada, ver o trecho do vídeo original relativo ao ponto escolhido no resumo. O software é capaz de mostrar resumo e vídeo original lado a lado, permitindo ao usuário comparar eventos em todos os seus detalhes. Durante a visualização do resumo, o usuário pode, a qualquer momento, habilitar ou desabilitar a visualização da marcação dos eventos com a hora e minuto. Durante a visualização do resumo, o usuário pode, a qualquer momento, habilitar ou desabilitar a visualização da marcação dos eventos com "bounding boxes" (marcadores) que envolvam o objeto em movimento, permitindo assim chamar a atenção do operador para TODOS os eventos existentes no resumo. Durante a visualização do resumo, o usuário pode, a qualquer momento, alterar a densidade (quantidade) de eventos na tela, permitindo visualizar melhor eventos isolados num resumo com muitos eventos simultâneos. Durante a visualização do resumo ou do vídeo original, o usuário pode, a qualquer momento, alterar a velocidade reprodução do vídeo em pelo menos 4x, 2x, 0,5x e 0,25x. Durante a visualização do resumo, o usuário pode, a qualquer momento e clicando sobre a imagem desejada, selecionar áreas de interesse do vídeo para inclusão ou exclusão. Na área de EXCLUSÃO, o software mostrará eventos que não passem por aquela área em momento algum. O software é escalável em termos de SERVIDORES, CLIENTES e BANCO DE DADOS, estando apta a receber incrementos futuros sem que haja alteração na sua estrutura existente; O software permite criar grupos de investigação e pode associar os resumos a estes grupos. O software permite o gerenciamento das permissões de acesso a membros do grupo de investigação. Permite compartilhar os resumos com um ou mais usuários ou grupo (s) de investigação. Os vídeos originais são processados pelo servidor e este irá gerar um resumo deste vídeo. Todos os vídeos, originais e resumos são armazenados no servidor, sendo que os vídeos originais não sofrem nenhum tipo de alteração. **Arquitetura do Software:** O sistema é baseado em criação de áreas de trabalho individualizadas para os usuários, o software possui interface gráfica com janelas customizáveis e amigáveis, baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, comunicação server/client P2P de vários fabricantes, todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais. **Arquitetura do Software:** Trabalha com câmeras IP e câmeras analógicas conectadas a vídeo Server ou DVR integrados. **Arquitetura cliente / servidor.;** Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CWTYCUGAOJRY2SZEWVDMQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FI.12/17

**DIAS D'ÁVILA**
PREFEITURA MUNICIPAL

vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas. Arquitetura orientada a objetos (SDK/API). Sistema baseado na arquitetura cliente/servidor orientada a objetos que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras, usuários, grupos de usuários e os clientes (Não existe limite de clientes para câmeras, mapas, alarmes, automação, operação, etc.) monitore as câmeras. As funções de gravação, administração e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor. Ser compatível com todas as versões do Windows e Linux virtualizado Operação e administração descentralizada ou centralizada local ou remota do tipo federação das versões e edições do software, através do servidor ou cliente, permitindo gravação de imagens em diversos servidores gerenciando como único sistema. Utiliza protocolos Pelco D e P, suporte a protocolos IPv4 e IPv6. Funciona como um serviço configurado no Windows e pode ser iniciado automaticamente com correções de falhas e de tentativas de acessos indevidos. Plataforma virtualizada. Permite operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não afetará na execução da outra e comunicação bidirecional servidor/cliente. Deve suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263, H.264, H.265 e MPEG-4 ASP e em qualquer resolução, desde QCIF até Megapixel com ajuste da banda a partir de 16Kbps até acima de 10 Mbps/f para câmeras megapixel, dependente única e exclusivamente do tipo de câmera a ser utilizada, permitindo um gerenciamento eficiente da largura de banda utilizada sem comprometimento com a sobrecarga do sistema e sem interferência dos operadores, desde que as câmeras suportem diversos fluxos de vídeo. De acordo com a banda, o sistema ajusta a quantidade de frames a ser transmitida. Possui sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e monitoramento em 1CIF com 15FPS) para acesso a qualquer client do software. Permitir trabalhar com 2 ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema e suporta servidores/estações de 64 bits permitindo gravar mais de 600mbps/servidor. Deve permitir qualquer resolução de imagem de câmera e capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras IP's em conjunto ou separadas, deve possuir possuir teclado/console, joystick e mouse virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente e recurso de Filtro de IP, libera acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados, possibilita a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos. Deve permitir o envio de notificações, eventos de câmeras como: falha de comunicação, ocultação (câmera tampering) foco, desfocada, cega, conectada, desconectada dentre outros. Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode e ser Compatível com NTCIP via protocolo de comunicação com notificação SNMP para gerenciamento na rede. permitir a expansão do sistema com licenças adicionais em um número ilimitado de servidores, câmeras, I/Os, storages, encoders, placas de alarmes, clientes e usuários. Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de dados sincronizada com todos os servidores da rede em real time. Nas atualizações de UPGRADE permitir que os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor. Suporta fabricantes de câmeras IP, ONVIF ou PSIA. O software suporta protocolos TCP-IP e UDP (Broadcast, Unicast e Multicast) e outros suportando DNS de servidores locais e remotos (WAN e LAN). Suporta RTSP para transmissão de vídeo ao vivo e gravado em qualquer formato. Permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda. Possuir SDK/API's HTTP Rest abertas para integração de qualquer sistema de terceiros. Permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores criptografados com autenticação SSL. Permitir criar e salvar diferentes mosaicos personalizados dentro de desktops virtuais endereçáveis e ou automáticos. Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark. Ser compatível com protocolos ONVIF e ONVIF Profile S, Licenças clientes conectadas são ilimitadas, flutuantes, concorrentes e sem custos (administração e monitoramento, web, smartphones, tablets, I/os câmeras e DVR's, de joystick, mesa operacional, vídeo wall etc.) sem associação a equipamentos. **Gravação:** Permite a utilização de qualquer tecnologia de gravação em discos, entre elas NAS, DAS, SAN, ATA, SATA, SCSI, ISCSI, etc. e suporta armazenamento em cartões de memória da própria câmera cuja gravação é feita pelo próprio hardware. Suporta gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não tem limite de câmeras por Servidor. Possui gravação por detecção de movimento e Eventos, permite a gravação por detecção de movimento. Permitir a configuração de Failover 1 para 1, 1 para N e N para N. Permitir a configuração de Failback. Suporta agendamento de gravação por hora e dia da semana. Suporta agendamento de gravação por hora e dia da semana. Sem limite de gravação diário. Possui em seus diversos módulos bancos de dados SQL e Firebird, trabalha e suporta diversos outros bancos de dados do mercado tais como MS-Access, Oracle, MySql, PostgreSQL, etc..., permitindo integração com qualquer banco de dados existente. Visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera. Gravação das telas de computadores em MJPEG, Mpeg4, Mpeg4 ASP ou H.264. Permite gravação imagens geradas por lentes panorâmicas 360 graus, dewarping, visualização em quad, áreas e PTZ virtuais ao vivo e gravadas e permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas. Gravação de vários streamings baixa e alta resolução. Permitir opias de todas as gravações do (s) dia (s) anterior (es). Possui sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema aloca automaticamente a quantidade disponível em disco necessário para a gravação da câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. Permite que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter esses arquivos, as imagens mais antigas serão apagadas. Permite que gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer. **Monitoramento ao Vivo:** Suporta monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente de monitoramento em um ou mais monitores. Permitir o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILACNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.13/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

funcionamento via Matriz Virtual ou vídeo wall completa. Permite o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens. Permite o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens. Possui mosaico automatizado de modo que o sistema ajustará o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela. Permite que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. Permite aumentar a taxa de quadros, qualidade de imagem de uma determinada câmera no monitoramento configurada em baixa qualidade, quando selecionada. Possui detecção de movimento com ajuste de sensibilidade em tempo real no monitoramento ao vivo. Aceita qualquer vídeo wall com ilimitados monitores de mercado sem necessidade de softwares especiais de gerenciamento. Permite que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência. No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital). Possui sistema de zoom com tratamento bilinear. Possibilidade de visualização de câmeras de vários servidores e de criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras, Suporta dois ou mais monitores de vídeo selecionáveis por estação cliente para o monitoramento ao vivo. Permite duplicar o mesmo canal de vídeo em vários outros canais ao vivo ou gravados e aplicar as operações de Pan/Tilt/Zoom digital sem afetar o canal original. opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup. Possibilita informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder, carga CPU com alarme visual. Possui recurso de privacidade das câmeras. Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão. Possui Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo. Suportar mapas em JPEG, Bitmap, PNG, BMP, GIF e WMF em 2D, 3D e Google maps com geo referenciamento. O sistema permite a desativação (ou ativação) dos mapas.

Controle de Pan / Tilt / Zoom: Possui controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera. Possui interface de joystick plug & Play e avançado para controle das câmeras PTZ. Possui joystick visual. Possui bloqueio de PTZ por prioridade. Possui sistema de Vigilância PTZ. O Sistema de PTZ permite controle sobre Foco, Íris, Autofoco e Auto Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo. Possui PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis, PTZ por clique na imagem. Suporta protocolos PTZ independentes para câmeras domes e panoramizadores de diversos fabricantes. Suporta todos os protocolos PTZ de mercado.

Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo: Permite um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. Permite pesquisar vídeos em diversas câmeras ao mesmo tempo. Sistema de reprodução de imagens baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora. Permite a reprodução sincronizada e simultânea de diversas câmeras ilimitadas. Permite exportação de vídeo e áudio sincronizada de diversas câmeras simultâneas. Permite o processo de exportação e reprodução de vídeo e áudio simultaneamente em qualquer disco local ou da rede, CD ou DVD. Possui sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo. Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto. Exporta para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MPEG4, MP4 e nativo em CD de Ocorrência, que neste último, acompanha um reprodutor de vídeo nativo do sistema. Exporta snapshot em JPEG, PNG, WMF, GIF e BMP de vídeos ao vivo e gravados, podendo exportar com resolução mais baixa do que foi gravado. Possibilidade de a reprodução instantânea de vídeos/áudio a partir de eventos. Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. O software deve permitir que na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x. Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame e avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark. O Backup manual ou automático agendado em vários servidores simultâneos. Permitir reproduzir mosaicos com diversas câmeras ao mesmo tempo. Atualização instantânea para linha de tempo. Buffer de operação do cliente de monitoramento. Gravação de metadados. O sistema deve permitir a reprodução de vídeo arquivado através do Cliente de Monitoramento. Reprodução de câmeras através de objetos de LPR a analítico.

Alertas e Eventos: O sistema deve possuir um completo gerenciamento de alarmes e eventos em tempo real.

Administração: Deve possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.

Acesso via Browser: O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo, gravação local e à reprodução de vídeo/áudio remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.

Acesso Dispositivo Móvel: Deve possuir visualização das imagens via smartphones, tablets, PDAs e notebooks ou por qualquer dispositivo móvel compatível com JAVA 2 ME (JAVA CLDC 1.1 / MIDP-2.0), Android, Apple IOS, Windows e outros e usar Preset.

Sistemas de análise de imagem – Vídeo analítico: Os softwares de análise de imagem são "inteligentes" ao ponto de reconhecerem a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento, possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos. O software possui solução integrada com o software de monitoramento com as seguintes funções: Detecção de movimento de pessoas, Detecção da presença de novo objeto fixo em uma cena (abandono); Detecção de aglomerações e obstruções com um determinado percentual; Detecção de remoção de um objeto estático de uma cena (remoção); Detecção de limite de velocidade para veículos; Detecção de veículos ou pessoas paradas em lugar proibido; Detecção de automóveis, pessoas e objetos atravessando uma linha virtual traçada em uma cena; Detecção de movimento de objeto na direção diferente da configurada em uma cena; Detecção de permanência (por tempo) de um objeto ou pessoas em uma área a partir da configuração de sensibilidade por um tempo mínimo pré-estabelecido em uma cena, Ociosidade e ou intrusão; Detecção automática de invasão a um perímetro pré-configurado, Contagem de veículos por faixa de rolamento dentre outros. Gráficos de Analíticos: Permitir a Gráfico de barras, gráfico de linhas, e gráfico de pizza e Relatórios.

Sistemas de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR ou OCR): O sistema de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR) está totalmente integrado com o software de monitoramento, sendo este fornecido através de uma licença servidor e licenças por câmera, desde que contenha as seguintes funções: Reconhece placas do Brasil e de vários países ao mesmo tempo em todo o mundo com atualização gratuita para novos padrões. Compatível com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: N° 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.14/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Neurallabs e ARH, No reconhecimento dos caracteres da placa, apresenta pelo menos três níveis de criticidade: Baixo, médio e Alto, com captura, reconhecimento dos caracteres e armazenagem dos dados, cor da placa, data, hora, país, estado dependendo do país e fotos de câmeras periféricas relativas a percurso cadastrado junto ao nome da câmera, velocidade associado analíticos, assim como modelo, cor, marca cidade, estado e outras informações quando integrado com BD oficial do governo. Permitir que o banco de dados, possa ser integrado com banco de dados externos para identificação de possíveis irregularidades. **Sistema de Reconhecimento Facial:** Permite identificação instantânea e modular, possibilitando seu uso desde pequenos grupos de pessoas, até ambientes com alto fluxo de pessoas.

Total: 01 Software de Gerenciamento Profissional para habilitação de 30 novas câmeras mais pacote para Leitura de Placas Veiculares - LPR.

ITEM X: Rede de Cabo de Fibra Óptica

Descrição: Rede de fibra óptica de 24.000 metros de extensão composto por cabo óptico monomodo, auto-sustentável, de 4 fibras por cabo, incluído ferragens, fixadores, puxadores, parafusos, porcas e equipamentos para sustentação em postes e outros suportes, incluído conectores de fibra e conversores de fibra de 10/100/1000 para cada conexão em câmeras ou rádios, incluída todas as fusões necessárias de conexão. O código referência para o cabo óptico **DROP-F8-SM-4F-COG** é obrigatório, com Cabo de fibra óptica acrilatado do tipo monomodo 9/125, auto-sustentável para vão de até 80 metros, com 04 fibras, com capa externa em material termoplástico não propagante a chama (COG); Formato figura 8 dielétrico; incluso todos os acessórios de poste; incluso Isolador para cabo DROP ou Isolador em porcelana com armação, incluso laço e alça pré-formada, incluso todos os suportes de fixação e sustentação em postes e todas as conexões e conectores com as câmeras, rádios e com a central; incluso caixas de conexões e de passagens para fibra, DIO'S e conversores de fibra. Apresentar junto a proposta de preços apenas o catálogo do fabricante do cabo de fibra óptica e o certificado de homologação do modelo do cabo óptico junto a Anatel.

Total: 24.000 (vinte e quatro mil) metros.

ITEM XI: Cabo de Rede Traçado 4 Pares CAT5E

Descrição: Condutor de cobre nú isolado com material termoplástico adequado, blindado Indoor/outdoor, CAT5E de 4 pares trançados (Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si). Com diâmetro nominal de 24AWG para instalação em ambientes externos em duto ou fixado aéreo espinado sujeitos a alagamentos temporários. Isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1,1 mm, cor preto, Capa Externa: PVC retardante a chama e resistente a raios UV aplicado sobre uma fita de material waterblocking. Classe de flamabilidade CM; Temperatura de operação -20c a +60c; Forneido em bobinas de 1000mt sem emendas. Deve possuir certificação Anatel. Apresentar junto a proposta de preços catálogo do fabricante do produto com todas as especificações exigidas e regulamentação Anatel.

Total: 1.000 (mil) metros.

ITEM XII: Switch 8 portas 10/100/1000

Descrição - Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; Alimentação Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 9 Vdc, 600 mA; Potência de consumo (sem link) 2,3 W; Protocolo CDMA/CD; Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p; QoS 4 priority queues; Taxa de encaminhamento de pacotes 11,9 Mpps; Taxa de latência 10 µs; Buffer de memória 192 kB; Backplane (capacidade do switch) 16 Gbps Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs indicadores Alimentação (Power) e Link/Atividade por porta; Cabeamento suportado 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e ; Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K; Temperatura de armazenamento -40 °C a 70 °C; Potência máxima de consumo 5,5 W; Potência de consumo (sem link) 2,3 W.

Total: 12 (doze) unidades.

ITEM XIII: Cabo PP

Descrição: Cabo PP 2x1.5mm, emborrachado para rede elétrica, classe encor c4, 1.5 mm, isolamento 1.0mm, cobertura 1.0 mm, resistência elétrica de 13.3.

Total: 1.000 (mil) metros.

ITEM XIV: Bateria para Nobreak 7A

Descrição: Bateria para no break de 12v 7A/h; Baterias chumbo-ácido seladas, reguladas por válvula (VRLA); Eletrólito Absorvido em Manta de Fibra de Vidro (AGM); tampa selada; dimensões máximas de 151mm de comprimento x 65mm largura x 100mm altura.

Total: 12 (doze) unidades.

ITEM XV: Placa de Sinalização para Fixação em Poste

Descrição: Placa de Sinalização contendo a frase aviso: "**ÁREA MONITORADA POR CÂMERAS**", em chapa lisa de aço galvanizado, com adesivo em fundo azul com letras brancas, com dimensão da placa de 1m de altura por 0,8m de largura, com adaptador para suporte em poste redondo por duas braçadeiras de fixação em poste, acompanha as braçadeiras e parafusos para fixação.

Total: 12 (doze) unidades.

ITEM XVI: Poste de Concreto 11mt/200kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.15/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição: Poste de Concreto Circular 11mt/200kg.
Total: 12 (doze) unidades.

ITEM XVII: Câmera Fixa IP Varifocal 4.0 Megapixel com Infravermelho

Descrição: Câmera Fixa, para uso Externo com WDR de 140Db; resistente a agua e poeira IP67 e resistente a vândalos IK10; Imagem de alta qualidade com resolução de 4 MP (1 / 1,8 " CMOS); Resolução Máx. de 2688 × 1520; Min. Iluminação Cor: 0,001 Lux @ (F1.2, AGC LIGADO); Distância do Infravermelho até 100 metros; Tempo Do Obturador 1/25 sa 1 / 100.000 s; Possuir tecnologia DarkFighter; Lente: Distância Focal E FOV 4-11 mm / 8-32 mm (opcional) e Abertura F1.38 / F1.63-1.8; Compressão de Vídeo Convencional 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288); Sub Stream 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288); Protocolos de Rede TCP / IP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, IPv6, UDP; Visualização ao vivo até 6 canais; Possui ONVIF; Armazenamento De Rede Cartão Micro SD / TF (128 GB), armazenamento local e CVR, NVR, ANPR; Possui BLC, HLC, 3D DNR; Interface Ethernet 1 interface Ethernet RJ45 10M / 100M / 1000M; Tráfego Rodoviário E Detecção De Veículos com Função Inteligente de Reconhecimento de matrícula, Classificação do tipo de veículo, identificação de cor, captura de veículo sem placa, detecção de direção de direção do veículo; Garantia do fabricante com um mínimo de 24 meses de garantia do fabricante no Brasil; Precisão do reconhecimento da direção de direção > 98,5%; Precisão LPR > 98%; Fonte de alimentação: 12 VCC a 24 VCC ± 20%, PoE (802.3at, classe 4).

Total: 06 (seis) unidades.

ITEM XVIII: Mão de Obra/Serviços/Configurações/Instalações e Assistência Técnica por Três Meses.

Descrição: Inclui-se neste item mão de obra os seguintes serviços: instalação, fixação, conexão, alimentação, enquadramento, mão de obra especializada, transporte de equipamentos, assistência técnica pelo período de seis meses do encerramento dos serviços e assinatura do termo de encerramento e entrega do serviço pronto e em pleno funcionamento.

Deverá ser prestado pelo licitante vencedor o serviço de assistência técnica autorizada no local de instalação de cada câmera e não podendo resolver o defeito no local deverá por outro equipamento sem custos no local até a devolução do equipamento em manutenção, evitando a interrupção total ou parcial do funcionamento do sistema. É importante pontuar que não estão previstos neste projeto todos os demais equipamentos acessórios de valor irrelevante, como parafusos, porcas, conectores RJ45 e outros conversores seriais, adaptadores, braçadeiras entre outros que deverão ser utilizados no serviço pela empresa vencedora do certame que em análise ao presente projeto deverá já incluir seu custo no valor da mão de obra da proposta oferecida no ato da licitação. Deve-se incluir neste item os demais equipamentos que durante o transcorrer do serviço sejam necessários ao real funcionamento do sistema, a exemplo de switches, cabos de energia, conectores de rede, conectores de fibra, caixas de passagem, serviços de engenharia, fontes dos equipamentos utilizados, entre outros que sejam necessários a execução do serviço e entrega do sistema em pleno funcionamento. Para um melhor prestação dos serviços de assistência técnica direto no local de instalação dos equipamentos sem necessidade de envio para reparo em outro município ou Estado, bem como visando a continuidade e a segurança do sistema, será exigido nos documentos de classificação a certificação da contratada e de um dos seus responsáveis técnicos pelo fabricante das câmeras oferecidas bem como pelo fabricante do NVR, como assistência técnica autorizada pelo fabricante conforme especificado neste projeto.

9.4. DA REDE ELÉTRICA E DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

A energia necessária ao funcionamento das câmeras será captada em fonte de energia pública mais próxima a cada câmera até o quadro de comando instalado junto a cada câmera, já dentro deste quadro a energia recebida será conduzida por meio de instalações realizadas dentro dos quadros de comando até a alimentação da câmera, do rádio e demais equipamentos, sendo da responsabilidade da prefeitura as providências inerentes ao fornecimento de energia pública para o seu funcionamento e da responsabilidade da contratada as conexões dentro de cada quadro de comando. A energia necessária a alimentação das câmeras e seus acessórios poderá ser cabeada dos postes de iluminação pública mais próximos ou da escola municipal mais próxima.

O fornecimento da energia necessária ao funcionamento de todos os equipamentos constantes na central de monitoramento será da responsabilidade da Prefeitura Municipal devendo a empresa contratada providenciar os serviços de instalações elétricas que se fizerem necessários apenas no local de instalação da câmera e do seu quadro de comando, cabendo a contratante realizar as instalações elétricas que se fizerem necessárias na fonte de fornecimento de energia. No entanto indicada a fonte e feito os serviços necessários para alimentação do sistema caberá a contratada realizar e fazer os serviços da parte elétrica dentro de cada quadro de comando.

A rede elétrica para o Sistema de Segurança utilizará no caso da alimentação das câmeras fixadas nos postes, a energia pública fornecida pela operadora de energia local para a iluminação pública ou outro fornecida pela prefeitura, sendo conduzida da sua fonte até os quadros de comando junta a cada câmera ou rádio.

Já na central de monitoramento o cabeamento inerente a alimentação dos equipamentos partirá do quadro elétrico geral e conduzido por fiação embutida por meio de eletrocalhas e eletrodutos, até os nobreaks, e este por sua vez alimentará os demais equipamentos da Central de Monitoramento, entre eles os monitores, computadores, mesas controladoras, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.16/17

**DIAS D'ÁVILA**
PREFEITURA MUNICIPAL

O **Cabeamento Elétrico** e as instalações elétricas deverão satisfazer às normas da ABNT e às prescrições da Concessionária local de Serviços de Energia Elétrica e deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as recomendações deste documento e da fiscalização da Prefeitura e os profissionais responsáveis pela instalação do cabeamento elétrico, obrigatoriamente, deverão ter certificado de conclusão do curso de capacitação sobre norma NR10 e NR35, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego e conforme previsto neste projeto.

9.5. DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As placas de aviso de área monitorada devem ser grandes, ter uma coloração viva, e devem ser fixadas nas entradas e nos locais de maior circulação e de risco de danos. Contaremos com um modelo de placa de aviso em conformidade com regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro, lei 9.503 de 1997, que prevê as especificações para placas de informação. Neste projeto teremos a instalação da placa de aviso de monitoramento com a inscrição de **“Área Monitorada por Câmeras”** (Figura Abaixo).

A figura ao lado demonstra o modelo da placa de sustentação em poste, com adesivo refletivo de cor em fundo azul com letras brancas. A placa é composta por um adesivo de fundo azul com letras brancas fixados em uma placa de aço galvanizado com suporte para fixação por meio de fita de aço galvanizado ou alumínio. A placa terá o comprimento de 1 metro de altura por 0,8 metros de largura.

**9.6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Tratando-se de um serviço altamente especializado e de valor considerável, é imprescindível que a empresa responsável pela instalação do sistema e fornecimento dos materiais comprove por meio de documentação técnica a sua capacidade e experiência necessária a execução do serviço em conformidade com o artigo 30 da lei 8.666/93. Sendo o sistema composto por uma série de equipamentos tecnológicos de última geração, ente eles: Câmeras de CFTV e equipamentos de vídeo de alta resolução de imagem, software de gerenciamento profissional do sistema e os próprios softwares internos de cada produto, itens de hardware de alta tecnologia, equipamentos de fibra óptica entre outros. Dessa forma é essencial a bem da administração pública e do melhor cuidado da verba pública a exigência no processo licitatório de todos os itens previstos neste item do projeto que trata de comprovação de capacitação técnica necessária no processo de habilitação da licitante.

A empresa vencedora deverá executar a entrega de todo material em conformidade com as especificações constantes neste projeto bem como a instalação e montagem de todo o sistema de monitoramento no **prazo máximo de 30 dias após emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço**, devendo executar a configuração da central de vídeo-monitoramento, do sistema de transmissão de fibra óptica, e do conjunto das câmeras speed dome e dos seus acessórios atendendo aos termos deste projeto e em conformidade com os seus anexos, se responsabilizando em fornecer a mão de obra e equipamentos necessários a total instalação do sistema em perfeitas condições de funcionamento, deve também responsabilizar-se pelos custos inerentes ao fornecimento de acessórios e suprimentos não previstos neste projeto, mas que sejam essenciais ao seu funcionamento. Os impostos dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados, bem como as custas referentes a mão de obra e os custos trabalhistas referentes a execução do referido serviço é de inteira responsabilidade e custos da empresa contratada.

A empresa contratada deverá instalar e fixar as câmeras, os postes de fixação das câmeras, os cabos de fibra óptica com todos os seus conversores e conectores, realizando a seu próprio custo todas as fusões que se façam necessárias nos cabos de fibra para o seu perfeito funcionamento e conexão das câmeras e acessórios ao sistema em conformidade com os itens e termos deste projeto. A empresa responsável pela execução do presente projeto deverá instalar os quadros de comando, fontes de energia, nobreaks, instalar, montar e configurar os softwares e sistemas inerentes ao funcionamento da rede estruturada de dados por cabeamento metálico, cabeamento óptico. Deverá a seu próprio custo fornecer e instalar os equipamentos acessórios não previstos neste projeto que seja inerente a fixação dos cabos nos postes, a instalação de interruptores entre outros previstos neste projeto, de forma que possibilite o funcionamento das câmeras com a captação das imagens e transmissão até o computador principal na central de monitoramento, bem como deverá montar a central de monitoramento com a instalação dos monitores, computador central, nobreak e servidores, com a instalação do software de gerenciamento, realizando as

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.17/17



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

configurações e instalações elétricas que se fizerem necessárias. Deverá entregar e instalar nos locais mais pertinentes as placas de aviso de área monitorada por câmeras.

Ao término dos serviços o sistema de monitoramento deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras nos monitores e a gravação das imagens no NVR por intermédio do programa de gerenciamento de dados, bem como executar a instalação da rede de fibra óptica dos seus conversores de fibra óptica e do switch que serão instalados na central de monitoramento de forma a enviar os comandos da mesa de controle para as câmeras bem como receber as suas imagens de forma a aproveitar a totalidade de qualidade das imagens das câmeras em uma recepção de imagens mínima por câmera de 30 frames por segundo, sem interrupções de imagens.

É também da responsabilidade da empresa contratada a instalação dos postes de fixação das câmeras nos locais previsto neste projeto, devendo custear e providenciar a instalação dos referidos postes nos locais previstos neste projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, **04** de **FEVEREIRO** de **2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ SSP/____ RG: _____ SSP/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CWTYCUGAOJRY2SZEWEVDMQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Fl.1/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.807/2021** e HOMOLOGADA, no dia 04/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 66/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de fins diagnósticos - Laboratório (análises clínicas), de coleta, realização e distribuição de exames de emergência, 24 horas por 7 (sete) dias e análises clínicas laboratoriais e Serviço de diagnóstico em Anatomia Patológica no Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, com coleta a ser realizada nas 20 (vinte) unidades de saúde da família a fim de atender as necessidades dos usuários da Rede de Atenção Básica do Município de Dias d'Ávila, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. GASTRO-LAB LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.643.168/0001-15, com sede na Rua Castro Alves, nº 1633, bairro Centro, Feira de Santana/BA, seu representante legal neste ato, **Sr. Felipe Lucas Athayde**, portador de cédula de identidade nº 2028293594 SSP/BA, CPF nº 044.866.745-29.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO						
TABELA DE EXAMES						
EXAMES BIOQUÍMICOS						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	UND	508	3,95	2.006,60
02	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	UND	346	10,80	3.736,80
03	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	UND	15.000	1,98	29.700,00
04	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	UND	13.500	2,41	32.535,00
05	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	UND	575	2,15	1.236,25
06	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	UND	1.045	1,98	2.069,10
07	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	UND	62	1,98	122,76
08	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	15.204	3,76	57.167,04
09	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	15.204	3,76	57.167,04
10	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	15.204	1,98	30.103,92
11	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	13.500	1,98	26.730,00
12	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	13.500	4,00	54.000,00
13	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	UND	13.500	7,29	98.415,00
14	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	UND	550	3,94	2.167,00
15	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	UND	562	4,00	2.248,00
16	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	256	16,00	4.096,00
17	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	171	3,76	642,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

18	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	524	2,15	1.126,60
19	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	UND	314	1,98	621,72
20	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	778	3,76	2.925,28
21	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	13.500	1,98	26.730,00
22	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	765	8,40	6.426,00
23	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	UND	145	2,41	349,45
24	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	UND	369	2,15	793,35
25	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	UND	425	2,19	930,75
26	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	UND	13.500	1,98	26.730,00
27	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	UND	83	1,52	126,16
28	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	UND	13.500	1,98	26.730,00
29	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	UND	13.500	1,98	26.730,00
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UND	13.500	2,15	29.025,00
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	13.500	2,15	29.025,00
32	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	14	4,48	62,72
33	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UND	5.281	3,76	19.856,56
34	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	13.500	1,98	26.730,00
35	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	107	16,40	1.754,80
36	02.02.01.073.2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	UND	500	19,30	9.650,00
SUBTOTAL						R\$ 640.466,86

EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	11.312	2,97	33.596,64
02	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	248	2,97	736,56
03	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UND	2.000	2,92	5.840,00
04	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	UND	1.000	2,92	2.920,00
05	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UND	1.100	6,17	6.787,00
06	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1.100	2,92	3.212,00
07	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	UND	1.100	2,92	3.212,00
08	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	1.052	5,88	6.185,76
09	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	UND	100	2,97	297,00
10	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	13.500	4,47	60.345,00
11	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	UND	590	2,97	1.752,30
12	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	UND	4	4,47	17,88
13	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	UND	1.080	2,97	3.207,60
14	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	UND	576	2,92	1.681,92
15	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	UND	100	2,92	292,00
16	02.03.02.003.0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	UND	60	28,19	1.691,40
SUBTOTAL						R\$ 131.775,06
EXAMES MICROBIOLÓGICOS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CWTYCUGAOJRY2SZEWEVDMQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Fl.3/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	892	5,90	5.262,80
02	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	UND	700	17,36	12.152,00
03	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR HANSEIASE	UND	150	4,27	640,50
04	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	UND	350	4,27	1.494,50
05	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	UND	4.000	4,27	17.080,00
06	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UND	700	6,40	4.480,00
07	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	20	2,85	57,00
08	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	UND	1.200	6,40	7.680,00
SUBTOTAL						R\$ 48.846,80

EXAMES HORMONAIS						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	1.634	7,98	13.039,32
02	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	630	8,02	5.052,60
03	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	627	9,12	5.718,24
04	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1.936	9,11	17.636,96
05	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	270	10,39	2.805,30
06	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	1.894	8,50	16.099,00
07	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1.000	8,91	8.910,00
08	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	1.000	11,79	11.790,00
09	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1.000	8,86	8.860,00
10	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	210	10,60	2.226,00
11	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	UND	210	13,33	2.799,30
12	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	UND	100	10,34	1.034,00
13	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	UND	100	12,21	1.221,00
SUBTOTAL						97.191,72

EXAMES COPROLÓGICOS						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade e Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	UND	8.557	1,68	14.375,76
02	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	10.844	1,68	18.217,92
03	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	434	1,48	642,32
SUBTOTAL						R\$ 33.236,00

EXAMES DE UROANÁLISE						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UND	13.500	3,76	R\$ 50.760,00
02	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	UND	25	3,57	89,25
03	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	UND	78	2,07	161,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
 CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
 CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

04	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	320	10,32	3.302,40
05	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	100	8,26	826,00
SUBTOTAL						55.139,11

EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	UND	418	3,16	1.320,88
02	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	UND	1.645	9,90	16.285,50
03	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	UND	1.000	16,69	16.690,00
04	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	UND	14	13,78	192,92
05	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	UND	13	17,45	226,85
06	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	UND	29	17,45	506,05
07	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	169	9,40	1.588,60
08	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	UND	673	2,88	1.938,24
09	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UND	652	2,88	1.877,76
10	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	UND	25	86,42	2.160,50
11	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	UND	150	10,17	1.525,50
12	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	UND	300	18,86	5.658,00
13	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	88	17,45	1.535,60
14	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	UND	290	17,45	5.060,50
15	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UND	300	18,78	5.634,00
16	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	UND	26	18,78	488,28
17	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UND	300	18,86	5.658,00
18	020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	960	11,80	11.328,00
19	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	960	11,18	10.732,80
20	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	960	17,25	16.560,00
21	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	UND	100	18,86	1.886,00
22	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	50	18,86	943,00
23	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	960	17,45	16.752,00
24	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UND	45	17,45	785,25
25	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	UND	89	17,45	1.553,05
26	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	UND	30	10,17	305,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

27	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	960	18,86	18.105,60
28	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	UND	102	18,86	1.923,72
29	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	50	18,86	943,00
30	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	UND	960	17,45	16.752,00
31	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	UND	45	17,45	785,25
32	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	UND	74	17,45	1.291,30
33	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	UND	250	17,45	4.362,50
34	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	UND	48	13,57	651,36
35	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	300	18,86	5.658,00
36	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	UND	18	18,86	339,48
37	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	UND	105	4,17	437,85
38	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	UND	50	10,00	500,00
39	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	UND	300	2,88	864,00
40	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	70	10,17	711,90
41	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	UND	70	10,17	711,90
42	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	UND	960	2,88	2.764,80
43	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	UND	204	10,58	2.158,32
44	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	UND	300	20,33	6.099,00
45	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UNID.	50	9,40	470,00
46	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	UNID.	50	9,40	470,00
47	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	UNID.	100	17,45	1.745,00
SUBTOTAL						196.937,36

EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORAÇÃO TERAPÊUTICA						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	UND	10	2,29	22,90
02	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UND	50	17,82	891,00
03	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	UND	100	27,96	2.796,00
04	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	UND	100	6,66	666,00
05	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	UND	100	8,98	898,00
06	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	UND	100	2,07	207,00
SUBTOTAL						5.480,90

EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
 CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
 CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.6/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	UND	400	9,86	3.944,00
SUBTOTAL						R\$ 3.944,00

EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UND	2.832	1,39	3.936,48
02	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	2.728	1,39	3.791,92
03	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	UND	125	2,78	347,50
04	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	UND	125	2,78	347,50
SUBTOTAL						R\$ 8.423,40

EXAMES CITOPATOLÓGICOS						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	UND	2.628	13,95	36.660,60
02	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA- EXCETO CERVICO-VAGINAL	UND	500	21,31	10.655,00
03	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	UND	500	21,56	10.780,00
04	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA RASTREAMENTO	UND	2.628	14,61	38.395,08
SUBTOTAL						R\$ 96.490,68

EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS						
ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
04	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DE MAMA- BIOPSIA	UND	50	46,59	2.329,50
05	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DE MAMA- PECA CIRURGICA	UND	10	46,67	466,70
06	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO- BIÓPSIA	UND	600	41,46	24.876,00
07	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO- PECA CIRURGICA	UND	150	62,80	9.420,00
SUBTOTAL						R\$ 37.092,20

ITEM	Código de procedimentos	Descrição dos Procedimentos	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	02.14.01.007-4	TESTE RAPIDO P/ SIFILIS	UND	418	2,00	836,00
SUBTOTAL						R\$ 836,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.355.860,09 (Um Milhão trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
 CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
 CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 66/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

2.2.1.1. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

2.2.2. **definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

2.2.2.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 13.4.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

2.4. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.5. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.6. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.8/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do último dia do mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura, pré-faturamento com detalhes dos exames com resultado efetivamente entregue, para conferência por parte do CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

3.3.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.5. A PMDD poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

3.6. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.7.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.7.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.7.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A empresa Vencedora deverá prestar os serviços na seguinte forma:

Serão utilizadas 20 (vinte) Unidades de Saúde da Família, locais abaixo discriminados, para coleta de seus respectivos usuários, conforme cronograma pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, armazenamento, transporte, processamento, análise e emissão de laudo que deverá ser disponibilizado também via internet, onde o usuário deverá receber login e senha de acesso, além da Central de Atendimento 24 (vinte e quatro) horas para coleta, armazenamento, realização de exames de urgência e emergência, ponto fixo, instalado no Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, além dos termos constantes deste Termo de Referência para a análise de composição do preço, o licitante deve respeitar e seguir o quanto recomenda o Manual de Gestão do SUS, publicado pelo Ministério da Saúde, Governo Federal.

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE:

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIAS D'ÁVILA	
USF	ENDEREÇO
USF Barragem de Santa Helena	Boa Vista de Santa Helena, s/n Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.9/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

USF Biribeira	Distrito de Biribeira, s/n Biribeira
USF Bosque I	Av. Garcia D'Ávila, s/n Bosque
USF Bosque II	Av. Garcia D'Ávila Res. Bosque II Rua A s/n
USF Centro	Rua Deputado Clodoaldo Campos, nº 87 – Lessa Ribeiro
USF Cristo Rei	Rua Padre Camilo Torrand, s/n
USF Concórdia I	Rua 1º de Janeiro, s/n Concórdia
USF Concórdia II	Rua 1º de Janeiro, s/n Concórdia
U.S Emboacica	Distrito de Emboacica, s/n Emboacica
USF Entroncamento I	Rua Tiradentes, s/n Entroncamento
USF Entroncamento II	Rua Tiradentes, s/n Entroncamento
USF Genaro	Praça Luiz Gonzaga, s/n Genaro
USF Garcia D'Ávila	Av. Áurea Seixas, s/n Garcia D'Ávila
USF Imbassay	Rua Almirante Tamandaré, s/n Cidade Mirim
USF Jardim Futurama	Distrito Jardim Futurama, s/n Jardim Futurama
USF Leandrino	Distrito de Leandrino, s/n Leandrino
USF Nova Dias D'Ávila	Rua Chipiu, S/N – Nova Dias D'Ávila
USF Parque Petrópolis	Rua Almirante Saldanha, nº 98 Parque Petrópolis
USF Urbis	Praça da Urbis, s/n Urbis
USF Varginha	Rua Valdemar Bispo dos Santos, s/n Varginha

4.2. Os serviços objeto da presente licitação referente à Atenção Básica deverão ser prestados, no Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana situado na Rua Deputado Clodoaldo Campos, Nº 37, Lessa Ribeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e no limite máximo de 02 (duas) horas.

4.2.1. A quantidade de exames está baseada na estimativa média de solicitação anual, definida pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de acordo a memória de cálculo.

4.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

6 – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. Cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.10/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

6.2.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles Praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. A **Fiscalização e Gerenciamento** da ata de registro de preços serão feita da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.11/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DO GERENCIAMENTO

Será responsável pelo gerenciamento do Contrato resultantes da presente Ata de registro de Preços, Gerente Administrativo da Gerad.

DA FISCALIZAÇÃO:

DO HOSPITAL: Será responsável pela fiscalização do Contrato resultantes da presente Ata de Registro de Preços, Coordenadora Administrativa;

DA ATENÇÃO BÁSICA: Será responsável pela fiscalização do Contrato resultantes da presente Ata de Registro de Preços, Gerente de Atenção a Saúde;

Ao respectivo fiscal e gestor incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. Fornecer os produtos descritos no item 1.1, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata
- II. Caso seja necessário o ajuste da proposta de preços, a licitante Vencedora deverá atender a variação de percentual do valor proposto e vencedor em conformidade sua Proposta Inicial, observando tal variação também em relação aos valores unitários propostos.
- III. Fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no Anexo I, parte integrante e indissociável deste Edital;
- IV. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo, isentando a PMDD de qualquer responsabilidade.
- V. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.
- VI. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Termo.
- VII. Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, este Termo.
- VIII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e/ou não execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMDD, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- IX. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a PMDD, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93.
- X. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Termo;
a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- XI. Arcar com todos os custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro total, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa da Ata
- XII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.12/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XIII. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE.
- XIV. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata.
- XV. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- XVI. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos de legislação vigente.
- XVII. Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Termo;
- XVIII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- XIX. Manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XX. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XXI. Prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estreita observância das especificações do Edital e da proposta
- XXII. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- XXIII. Manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXIV. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir Na prestação dos serviços.
- XXV. Manter a frente dos trabalhos equipe técnica, liderada por profissional qualificado, com capacidade para solucionar problemas referentes a ATA e poderes de representação perante a Fiscalização.
- XXVI. Das Obrigações específicas dos serviços a serem executados pela CONTRATADA:
1. Concluir a execução dos serviços de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos;
 2. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da ATA, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/Fundo Municipal de Saúde de qualquer responsabilidade;
 3. Comunicar, por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;
 4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a ATA;
 5. Manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, a Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA;
 6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ATA;
 7. Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, a ATA;
 8. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e/ou não execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência;
 9. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social, e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA, com Secretaria de Saúde de Dias d'Ávila, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93;
 10. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da PMDD;
 11. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticadas por seus empregados nas dependências da PMDD;
 12. O pagamento dos funcionários da empresa é de total responsabilidade da empresa Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.13/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

13. Deverá fornecer em regime de Comodato os equipamentos que garantam a automação dos exames de hematologia, bioquímica, hemostasia primária e ion seletivo, assim como os equipamentos de apoio (informática/impressora) necessários para o pleno funcionamento dos serviços ora contratados;
14. A empresa CONTRATADA deverá manter uma base nas dependências do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, localizado na Rua Deputado Clodoaldo Campos, Nº 37, Lessa Ribeiro, Dias d'Ávila/BA, que garanta atendimento de urgência e emergência, onde serão instalados os equipamentos fornecidos em regime de Comodato, inclusive se responsabilizando pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob a sua responsabilidade, além de se responsabilizar pela substituição de qualquer equipamento para que não haja descontinuidade na prestação dos serviços;
15. A CONTRATADA deverá providenciar o envio das amostras coletadas nas 20 (vinte) Unidades de Saúde da Família para processamento, análise e emissão de laudo;
16. Todos os laudos emitidos pela Contratada deverão ser informados no Sistema de Prontuário Eletrônico da Rede Municipal de Saúde;
17. Fornecer todos os insumos necessários à Rede Municipal de Saúde (Unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana) para a coleta de sangue (frasco, lâminas, seringa, agulha, scalp, gaze seca e estéril, algodão, bandagem, esparadrapo, luva, tubo de coleta, microtubo, etiqueta para identificação do paciente, swab de algodão, lanceta, descartador de material perfuro cortante, e outros), insumos e produtos para diagnóstico de usa in vitro (reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos), bem como a mão de obra utilizada para a coleta e realização de exames, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;
18. Garantir a entrega dos resultados dos exames da Rede de Atenção Básica no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e exclusivamente os da urgência e emergência do Hospital Municipal no prazo máximo de 02 (duas) horas. Em caso de necessidade de coleta ou atraso no prazo de entrega, deverá se responsabilizar por entrar em contato com a CONTRATANTE (Equipe da Rede Municipal de Saúde);
19. Realizar o descarte dos materiais biológicos e resíduos com base na legislação vigente;
20. É de responsabilidade da CONTRATANTE a indicação do profissional que irá fiscalizar a realização do serviço;
21. A CONTRATADA deverá indicar o Farmacêutico responsável em liberar os testes/exames executados;
22. Garantir o funcionamento do serviço (coleta, armazenamento e realização dos exames e transporte) ininterruptamente durante todo o horário de funcionamento das 20 (vinte) Unidades de Saúde da Família (08:00 às 16:00) e do Hospital Municipal (24 horas);
23. Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, Relatórios que comprovem a execução do objeto da ATA;
24. Disponibilizar sistema de informação que garanta a emissão dos resultados dos exames em tempo hábil, que emitam relatórios gerenciais sobre o perfil da clientela, dos resultados e custo mensal das unidades solicitantes e que possa ser interligado ao Sistema da Rede Municipal de Saúde;
25. Garantir o controle de qualidade externo e interno dos exames realizados nos pacientes da Rede Municipal de Saúde / PMDD, assim como a qualidade técnica dos aparelhos e sistemas a serem utilizados nas rotinas do Laboratório;
26. Responsabilizar-se pela alimentação mensal e regular do Sistema de Informação em Saúde do SUS - SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) conforme cronograma e fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Dias d'Ávila;
27. Atender aos usuários (pacientes) quando se fizer necessário com o fim da excelência do serviço, observando nos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando atendimento humanizado, cordial e de qualidade;
28. Deverá estar ciente que é terminantemente proibida a cobrança de qualquer tipo de contribuição pecuniária e/ou insumos para a prestação dos serviços contratados;
29. Serão efetivamente pagos pela CONTRATANTE os exames que tiverem disponibilizados os resultados;
30. Garantir os equipamentos de proteção individual para todos os técnicos, sob sua responsabilidade;
31. Realizar o transporte das amostras, com equipamentos que apresentem as condições adequadas para a garantia da qualidade das unidades de saúde municipais, inclusive de área rural, até o laboratório de referência;
32. A CONTRATADA se obriga a imprimir os resultados com a logomarca da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA (PMDD) em conjunto com a sua, quando da emissão de resultados de exames, e em campo visível, a data/hora de recebimento da amostra e data/hora da entrega do (s) resultado (s);
33. A CONTRATADA deverá disponibilizar os Laudos via internet mediante fornecimento de login e senha, assim como envio de mensagens SMS informando os resultados de exames realizados;
34. A CONTRATADA deverá utilizar meios de transportes seguros, garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionados em caixas térmicas com monitoramento de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material;
35. Todo material técnico de consumo necessário à coleta de material biológico para a realização dos exames deverá ser de boa qualidade com registro da ANVISA;
36. Manter o cadastro do Estabelecimento no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde atualizado com base nas normativas do SUS, visando a execução do objeto da ATA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.14/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

37. As cotas mensais de atendimento ficarão sob a gestão da CONTRATANTE para o agendamento da prestação de serviços;
38. Deverá manter a guarda de toda documentação comprobatória dos serviços prestados para o controle, avaliação e auditoria dos técnicos do SUS;
39. Fornecer para realização dos exames os calibradores e controle de qualidade interno e externo (insumos);
40. Deverá executar todos os procedimentos contratados, observando o atendimento dos seguintes requisitos:
41. Manter as instalações físicas de acordo com a legislação sanitária vigente;
42. Manter atualizado o Alvará da Vigilância de Saúde;
43. Manter atualizado o Alvará de Funcionamento;
44. Disponibilizar auxiliares técnicos de laboratório para a base que irá atender exclusivamente a urgência emergência do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana a contento da prestação do bom serviço.

XXVII. Dos equipamentos de informática e administrativo:

1. A CONTRATADA deverá dispor de toda a infraestrutura de informática ("hardware", "software", rede lógica e acesso à Internet) No Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana para gerenciamento das atividades pertinentes à prestação de serviços em quantidade a ser definida, conforme a demanda;
2. A CONTRATADA é obrigada a dar suporte técnico em informática, a fim de que não haja interrupção nos serviços;
3. A CONTRATADA deverá dispor de toda a infraestrutura administrativa para o cumprimento da ATA;
4. A CONTRATADA deverá possuir características específicas no sistema desde a admissão até a emissão dos laudos informatizados, assim como:
5. Multiequipamento, capacidade de gerenciar inúmeros equipamentos a partir de um único PC;
6. Possibilidade de operação "Stand Alone" (um único PC) ou distribuída (em rede);
7. Drivers para interfaceamento de qualquer equipamento de automação laboratorial;
8. Comunicação compatível com qualquer software laboratorial (LIS);
9. Transferência de resultados de exames para software do Prontuário eletrônico da CONTRATANTE;
10. Ambiente gráfico compatível;
11. Fluxo de comunicação bidirecional em todos os equipamentos capacitados, com suporte total a identificação de amostras por códigos de barras;
12. Pool de equipamentos: programação simultânea de equipamentos funcionalmente equivalentes (independente da marca), e desprogramação dos excedentes após reconhecimento da amostra;
13. Controle das condições de liberação de resultados com base nos próprios resultados e em dados do paciente ou da amostra (idade, sexo, origem, agrupamento etc.);
14. Ferramenta para programação de equipamentos na ausência de códigos de barras, permitindo a associação de amostras as posições nas bandejas em poucos segundos, pelo próprio usuário;
15. Controle e análise de flags, indicadores de resultados fora dos critérios de normalidade, emitidos pelos equipamentos ou criados na Interface;
16. Condicionais, envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo, origem, etc.);
17. Conversão de resultados quantitativos em qualitativos (positivo, negativo, reagente, etc.);
18. Expressões matemático-lógicas;
19. Possibilidade de liberação automática ou manual dos resultados, por exame ou por amostra;
20. Controle de diluição e repetição de exames e da amostra;
21. Agrupamento de parâmetros, dosados ou calculados sob a máscara de um único exame;
22. Controle por senhas individuais de acesso às funções e menus do sistema;
23. Restrição de visibilidade de resultados e operação de equipamentos por usuário;
24. Gestão de senhas pelo próprio usuário;
25. Sistema adequado aos Programas de Acreditação de Laboratórios Clínicos.
26. Rastreabilidade de todas as operações realizadas (pelo equipamento, pelo LIS ou pelo operador);
27. Controle de racks armazenadas com possibilidade de manutenção por período indeterminado (configurável pelo usuário);
28. Relatórios de correlação de amostras e pacientes a racks de armazenamento; Pesquisa de amostras por diferentes indexadores (posição no rack, identificação da amostra, identificação do paciente, etc.);
29. Diversas formas de visualização das amostras: Pesquisa por instrumento, faixa de datas, status da amostra, material biológico, identificação da amostra, identificação do paciente, origem do paciente, agrupamento da amostra, presença de flags de anormalidade, rotina/urgência, etc. Exibição sintética e analítica dos dados de amostra, paciente, atributos;
30. Ferramenta de manutenção automática do banco de dados de amostras em três níveis: movimento on-line, movimento morto e exportação de dados para backup; Ferramentas para exportação de diversos bancos de dados: configuração geral, movimento, log de ocorrências, etc;
31. Registro de transações ocorridas entre equipamentos e o Sistema, para diagnóstico de situações anômalas, exportável em formato texto;
32. Seis níveis de status das amostras: aguardando processamento, incompleta, completa, cancelada, pendente e liberada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.15/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

33. Capacidade de criação, pelo administrador, de atributos especiais (ex: volume urinário, etc.), manipuláveis em cálculos e condições de liberação, com possibilidade de recepção de seus dados a partir do LIS. Recurso para associação de observações de produção relacionadas às amostras e exames, com possibilidade de exportação ao LIS;
34. Possibilidade de criação de grupos de exames com realização restrita em determinado(s) equipamento(s), permitindo a realização dos exames em diferentes rotinas (ex: tireóide pela manhã, fertilidade a tarde);
35. Recursos de captura, complementação e exportação de dados de Controle de Qualidade para sistemas específicos, com gráficos para o monitoramento de tendências;
36. Possibilidade de arquivamento de laudos indexados por Unidade requisitante, nome do paciente, data, hora e local de coleta para relatórios de 2ª via;
37. Backup garantindo armazenamento por 05 (cinco) anos dos dados brutos, conforme RDC 302/05-ANVISA.
38. Possibilidade de criação de grupos de exames com realização restrita em determinado(s) equipamento(s), permitindo a realização dos exames em diferentes rotinas (ex: tireóide pela manhã, fertilidade à tarde);
39. Recursos de captura, complementação e exportação de dados de Controle de Qualidade para sistemas específicos, com gráficos para o monitoramento de tendências;
40. Disponibilização de Laudos via internet mediante fornecimento de login e senha;
41. Envio de mensagens de SMS informando os resultados dos exames realizados.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11 – DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 08 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

GASTRO-LAB LTDA - EPP
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ SSP/____ RG: _____ SSP/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CWTYUCUGAOJRY2SZEWEVDMQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atos Administrativos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 016/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: ART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 016/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 018/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: GIOVANNA SANTA BARBARA ALMEIDA ME

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 018/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 019/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: JORDANA SANCHES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 019/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 021/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: BAHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 021/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 022/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: VALLKM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 022/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 034/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: VRGC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 034/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 036/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: RALP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 036/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 065/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: PLANAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 065/2020.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 075/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: CLINICA DE ACUPUNTURA MÉDICA E ANESTESIOLOGIA AMA LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 075/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 002/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: GRADUSS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 002/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 078/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: A S COSTA E NOBREGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 078/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 081/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: SANTANA ARAUJO – SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 081/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 109/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: SEPÚLVEDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 109/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 120/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: ALT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 120/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 121/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: IC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 121/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 146/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: LEILA VIEIRA SILVA CRISOSTOMO

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 146/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 157/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: ADM SISTEMAS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 157/2018.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Contrato: Nº 190/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: VERBO COMUNICAÇÃO EIRELI

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 190/2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal